

LEI Nº 2.993, DE 5 DE JULHO DE 2021

Projeto de Lei nº 21/2021, do Vereador Carlos Rogério Barbosa – PSD, aprovado na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça e Redação.

Autoriza pessoas físicas e jurídicas a financiar a instalação de lixeiras nos logradouros públicos e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as pessoas físicas e jurídicas autorizadas a financiar a instalação e manutenção de lixeiras nos logradouros públicos, com direito a publicidade.

§ 1º. As lixeiras poderão ser instaladas defronte ao estabelecimento do interessado ou em qualquer outro lugar, conforme orientação do Executivo.

§ 2º. Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de bebidas, cigarros, propagandas que atentem ao pudor, sigla de partidos políticos e nomes de detentores de cargos eletivos e de candidatos a estes.

Art. 2º. Poderá ser afixada em local visível placa indicativa mencionando o nome ou a logomarca da pessoa doadora e a inscrição “Adotamos esta lixeira”.

Art. 3º. As despesas relativas à instalação e à manutenção das lixeiras são de inteira responsabilidade da pessoa física ou jurídica que as financiaram.

Art. 4º. As benfeitorias realizadas, em qualquer tempo, sejam elas quais forem, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o patrimônio público.

Art. 5º. Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 5 de julho de 2021.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

